

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

### **Reunião nº 05 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

**18 de junho de 2024**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Claysse Danielle Morimoto (Presidente CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Taciana de Souza (Coordenadora do CRAS), Jaqueline Roberta de Souza (Coordenadora do CREAS), Claudete Aparecida da Silva (Coordenadora do CCI), Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do CMDI. Os representantes deste Conselho Raquel Cordeiro de Mello e Ronaldo Regis Fávero Bonesso justificaram ausência. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04/2024:** Danielle disponibilizou a ata nº 04/2024 CMDI aos Conselheiros e com sua aprovação será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Posse dos membros do CMDI (mandato 2024 – 2026):** Considerando o Edital nº 02/2024 CMDI que estabelece a abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026), Danielle informa que este processo foi articulado. Assim, ficaram definidos os novos membros deste Conselho para mandato 2024-2026 enquanto representantes da Sociedade Civil: Loja Maçônica Águia Negra de Andirá como titular Fernando Teixeira de Oliveira e suplente Antonio Carlos da Silva Papa. Representação do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa como titular Ronaldo Régis Fávero Bonesso e suplente Raquel Cordeiro de Mello. Para a representação dos membros do Poder Público foi enviado o Ofício nº 03/2024 CMDI a Prefeita Municipal solicitando indicação de servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde. Houve devolutiva através do Ofício nº 181/2024- PMA com as seguintes indicações: Do Poder Público, como representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Como representante titular Silvane Marcela Mazur e como representante suplente Gabriela Rodrigues Reynaldo . Representação da Secretaria Municipal de Saúde: Na condição de titular Mariana Luiz da Silva e como suplente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

Camila Nardoni Gonçalves. Na oportunidade Francieli relatou que o CMDI é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Andirá/PR. Apresentou a Organização; estrutura do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a Lei Municipal vigente nº 2.998 de 21 de novembro de 2017 e o Regimento Interno. **Pauta nº 03 – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMDI:** Danielle tendo como base o Regimento Interno, informa que deve ser garantido a alternância de representantes do Poder Público e Sociedade Civil na presidência a cada mandato. No mandato atual a presidência conta com representantes do Poder Público, sendo assim, para o novo mandato deve ter representantes da Sociedade Civil. Assim, definiu-se nesta reunião como *presidente Ronaldo Régis Fávero Bonesso e Vice-presidente Fernando Teixeira de Oliveira.* **Informe – Calendário de reuniões ordinárias (2º semestre):** Foi apresentado aos novos membros do Conselho o calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre de dois mil e vinte e quatro, conforme datas definidas no início do ano. Quando necessário urgência de pauta, são realizadas reuniões extraordinárias, sendo comunicado antecipadamente. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Andirá, Paraná, 18 de junho de 2024.